

1. OBJETIVOS

- 1.1. Os Cursos Livres da U.P.P.- Universidade Popular do Porto, adiante designada por UPP, têm por finalidade promover o ensino, através da formação e atualização de conhecimentos nas áreas da história, das ciências, das artes e das demais áreas do conhecimento, em contexto de formação ao longo da vida.
- 1.2. Para além das aulas teóricas e práticas, a UPP promoverá outras atividades complementares de carácter sociocultural, recreativo e de convívio, tais como visitas de estudo, festas, colóquios, intercâmbios, entre outros, que poderão decorrer em qualquer dia da semana.
- 1.3. Os Cursos Livres ministrados na UPP não têm reconhecimento oficial e enquadram-se nas atividades sem fins lucrativos.
- 1.4. As aulas e as atividades complementares da UPP são asseguradas por colaboradores da UPP em regime de voluntariado.

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1. Os cursos livres destinam-se a todos os associados e seus familiares ou afins, independentemente do seu nível de escolaridade e de idade.
- 2.2. Os membros ativos e reformados dos associados coletivos participam nos cursos livres e atividades complementares nas condições instituídas para os associados individuais, conforme o § 6.º do art.º 5º dos Estatutos.

3. INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES

- 3.1. A admissão dos candidatos a frequentar os cursos livres é da competência da Direção.
- 3.2. As inscrições e as renovações efetuam-se através do preenchimento da respetiva ficha de inscrição, disponível na Secretaria da UPP e de uma fotografia.
- 3.3. A inscrição de pessoa não associada deverá ser acompanhada da proposta de admissão de associado, devidamente preenchida e assinada.
- 3.4. A inscrição deverá ser formalizada na Secretaria da UPP e só se torna efetiva com a entrega da documentação anteriormente especificada e do pagamento do valor da joia de inscrição ou joia de renovação e da primeira mensalidade (relativa a 50% de setembro e 50% de julho).
- 3.5. As reinscrições iniciam-se no primeiro dia útil de Junho.
- 3.6. As novas inscrições efetuam-se a partir do primeiro dia útil após o encerramento do ano letivo, estabelecido em 6.1;
- 3.7. As reinscrições efetuadas a partir da data da abertura das novas inscrições são tratadas em igualdade com as novas inscrições;
- 3.8. O registo em listas de espera é ordenado pelo número do recibo de pagamento da reinscrição ou inscrição.
- 3.9. A reinscrição após interrupção da frequência implica o pagamento de eventuais débitos de mensalidades e de nova joia.

4. PROPINAS | MENSALIDADES

- 4.1. A inscrição implica o pagamento do valor da propina anual.
- 4.2. A propina anual é fixada em função do número de cursos escolhidos e dividida em 10 mensalidades, mas esta divisão não elimina a obrigatoriedade do pagamento integral do valor anual;
- 4.3. O valor da Joia da inscrição, da Joia de renovação e das mensalidades correspondentes à propina anual, será fixado pela Direção até 31 de Maio de cada ano;
- 4.4. O não pagamento de propina mensal por período superior a dois meses poderá determinar a suspensão da frequência;
- 4.5. Em caso de desistência, o inscrito deve comunicar o seu abandono com a antecedência mínima de 30 dias;
- 4.6. A falta da comunicação antes indicada implica pagar o remanescente do valor da propina anual.

5. PAGAMENTO DE PROPINAS | MENSALIDADES

- 5.1. A propina quando dividida em mensalidades deve ser paga até ao dia cinco de cada mês;
- 5.2. A primeira mensalidade (relativa a 50% de setembro e 50% de julho) é paga no ato de inscrição e a mensalidade de Junho é paga até 05 de Novembro;
- 5.3. O pagamento do mês de Junho, nas inscrições efetuadas após 31 de Outubro, efetua-se até ao dia 05 do mês seguinte ao da inscrição;
- 5.4. A mensalidade da propina do mês da inscrição é reduzida a metade se a inscrição e a frequência dos cursos acontecer depois do dia 15 (quinze);
- 5.5. A anulação ou suspensão da inscrição após o início do ano letivo não dá fundamento à devolução dos valores pagos;
- 5.6. A interrupção temporária da frequência dos Cursos, não isenta do pagamento das mensalidades das propinas relativas ao período da interrupção.

6. FUNCIONAMENTO

- 6.1. O ano letivo decorre entre o primeiro dia útil posterior a 14 de Setembro e o dia 15 do mês de Julho seguinte.
- 6.2. As aulas dos Cursos em Horário Diurno decorrem de Segunda a Sexta-Feira, entre as 10h00 e as 20h30.
- 6.3. As aulas são interrompidas pelo Natal, Carnaval e Páscoa, seguindo o calendário escolar oficial do ensino secundário.
- 6.4. Os cursos devem ter o mínimo de 10 inscritos. Devido à escassez de salas disponíveis, não pode a Direção manter o funcionamento de cursos com um número demasiado reduzido de inscritos, pois isso impossibilitaria a existência de outros cursos eventualmente mais procurados. Excecionalmente, a Direção pode manter Cursos com um número mais reduzido de inscritos.
- 6.5. Nos Cursos de Desenho I e de Inglês Iniciação as novas inscrições têm prioridade na ocupação dos lugares disponíveis.
- 6.6. O preenchimento de vagas abertas nos cursos faz-se no respeito pela ordem de inscrição na respetiva "Lista de espera".
- 6.7. Perante o não funcionamento da aula do curso em que está inscrito poderá assistir a aulas em que não esteja inscrito, desde que o/a Professor/a o permita e haja lugar vago, mas sem prejuízo dos inscritos fixos no curso. O facto de assistir às aulas nestas condições não implica prioridade em futuras vagas.
- 6.8. O período correspondente às aulas em falta deverá, dentro do possível, dar origem a aulas de compensação.
- 6.9. Os orientadores dos cursos deverão comunicar à UPP todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou atividades em que participam.
- 6.10. O inscrito que der mais de 3 faltas seguidas sem justificação escrita entregue na Secretaria da UPP poderá implicar a exclusão do curso em que houver lista de espera.
- 6.11. Os eventos interdisciplinares ou temáticos (Debates, Colóquios, Visitas, etc.) substituem as aulas que coincidam com aqueles, independentemente da participação ou não participação no evento.
- 6.12. A interrupção pontual de Curso por motivos imprevistos, designadamente por impedimento do orientador do Curso, não dá justificação ao reembolso, no todo ou em parte, das respetivas mensalidades.
- 6.13. A Direção, tendo em vista uma mais ampla participação e garantidas as condições adequadas, pode alterar o estabelecido nos diversos pontos deste capítulo.

7 CACIFOS

- 7.1. A atribuição dos cacifos disponíveis faz-se no respeito pela lista de inscrição respetiva.
- 7.2. A utilização é entendida por ano letivo e implica pagamento do respetivo suplemento mensal.
- 7.3. A não renovação em Junho da inscrição para o ano letivo seguinte obriga à desocupação do cacifo e à devolução da respetiva chave até ao último dia de aulas.
- 7.4. A substituição de "aloquete" e/ou da chave é feita pelos serviços da UPP e obriga ao pagamento do custo.
- 7.5. O pedido de abertura do cacifo com a chave de segurança terá lugar nas 24 horas seguintes ao pedido.
- 7.6. A UPP descarta qualquer responsabilidade relativa aos materiais guardados nos cacifos.

8 MATERIAL DE APOIO

- 8.1. O material de apoio individual necessário ao decorrer dos cursos não está incluído no valor da propina;
- 8.2. A UPP garante, quando requisitado pelo orientador do curso, o sumário do conteúdo do curso, com o limite de 6 páginas por sumário.

9 INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

- 9.1. A incompatibilidade entre o horário pretendido no ato da inscrição e o horário fixado no início das aulas permite a mudança para outro curso, desde que exista vaga na nova opção.
- 9.2. A impossibilidade de cumprir o estabelecido no ponto anterior é motivo para anular a inscrição, com a devolução dos valores pagos no acto da reinscrição ou da inscrição.
- 9.3. O conhecimento e/ou aceitação dos horários fixados ou o início das aulas fazem cessar o direito estabelecido em 9.2.
- 9.4. Os inscritos na “Lista de Espera” que não vejam confirmada a inscrição são ressarcidos pelos valores entretanto pagos.

10 PROTOCOLOS

- 10.1. Os inscritos nos Cursos Livres beneficiam dos protocolos celebrados pela UPP com outras Instituições.
- 10.2. Os benefícios aplicam-se a partir do mês da apresentação de credencial comprovativa do respetivo usufruto.
- 10.3. Os membros ativos e reformados dos sócios coletivos da UPP têm a bonificação de vinte por cento (20%) nas mensalidades dos cursos de dia.
- 10.4. A bonificação aplica-se a partir do mês da entrega na Secretaria da UPP de credencial de reconhecimento do direito, emitida pelo sócio coletivo, não produzindo efeitos retroativos.
- 10.5. A credencial é válida para o ano letivo decorrente na data da apresentação.
- 10.6. A participação dos membros dos sócios coletivos nas outras atividades da UPP faz-se nas mesmas condições dos sócios individuais da UPP.
- 10.7. Os associados das entidades com as quais a UPP mantém Protocolo de Colaboração e/ou Reciprocidade usufruem, nas mensalidades dos cursos de dia, da bonificação indicada no respetivo Protocolo.

11 BIBLIOTECA / FILMOTECA

- 11.1. A Biblioteca e a Filmoteca da UPP estão à disposição de todos os Alunos para o manuseamento ou leitura das obras.
- 11.2. A requisição de obras para casa será feita na Secretaria.
- 11.3. A devolução das obras requisitadas deve ser efetuada no prazo de oito dias para as obras da Filmoteca e de um mês para as da Biblioteca.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os inscritos nos Cursos Livres assumem que a sua condição física é compatível com a atividade desenvolvida, pelo que não pode ser atribuída quaisquer responsabilidades á UPP por eventuais problemas que resultem de qualquer problema de saúde.
- 12.2. Não é permitido no âmbito e/ou no espaço da UPP promover qualquer evento ou atividade sem o conhecimento e a aprovação expressa da Direção.
- 12.3. Os inscritos nos Cursos Livres que pelo seu procedimento prejudiquem a UPP e /ou provoquem situações de conflito, podem ser objeto de processo disciplinar, de acordo com os Estatutos.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, respeitados os Estatutos e os princípios gerais do direito.
- 12.5. Este Regulamento anula o anterior e manter-se-á em vigor até que outro o substitua.

Em vigor a partir de 01 de Junho de 2014, com as alterações de 12 de Maio de 2019